



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

## PORTARIA Nº 3909/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 043624/2011, oriundo do Instituto de Ciências da Saúde,

**Considerando** o disposto no art. 2º, inciso II, do Estatuto desta Universidade;

**Considerando** que um dos objetivos desta Universidade envolve a geração, difusão e aplicação do seu conhecimento nos diversos campos do saber, visando à melhoria da qualidade de vida do ser humano, em particular, do amazônida, aproveitando as potencialidades da região, mediante processos integrados de ensino, pesquisa e extensão;

**Considerando** que esse procedimento deve ser sustentado no princípio de responsabilidade, de respeito à ética, à diversidade biológica, étnica e cultural, garantindo a todos o acesso ao conhecimento aqui produzido e acumulado, de modo a contribuir para o exercício pleno da cidadania, fundada em formação humanística, crítica, reflexiva e investigativa;

**Considerando** que estão em andamento nesta Universidade diversas pesquisas envolvendo seres humanos;

**Considerando** finalmente, que essas pesquisas devem obedecer às diretrizes e normas aprovadas pela Resolução nº 196, de 10/10/1996, do Conselho Nacional de Saúde,

### RESOLVE

I - Art. 1º Constituir na Universidade Federal do Pará, o COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP, integrado pelo pessoal abaixo relacionado, sob a Coordenação do primeiro:

**Wallace Raimundo Araújo dos Santos – ICS - Farmácia**  
Maria Cristina Gonçalves Cardoso – ICSA – Serviço Social  
Maria de Nazaré Alves Lima – ICS - Enfermagem  
Maria da Conceição Sousa Fernandes – ICJ - Direito  
Alda França Costa – ICS - Odontologia  
Marília de Souza Araújo – ICS - Nutrição  
Sandra Maria Clemente Bastos – IFCH - Psicologia  
Maria José de Souza Sobrinho – Representante dos Usuários  
Enéias de Andrade Fontes Júnior – ICS - Farmácia  
Laélia Maria Barra Feio Brasil - ICS  
Denise Cardoso - IFCH  
Francisco Nilton Gomes de Oliveira - FFTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

Art. 2º O mandato dos integrantes do CEP terá vigência pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 1º de setembro.

Art. 3º Os integrantes do CEP ficarão dispensados das demais atividades na UFPA, no horário de trabalho dedicado ao Comitê e não terão remuneração no desempenho dessa tarefa, nos termos do inciso VII.10, da Resolução n.º 196, de 10/10/1996, do Conselho Nacional de Saúde.

**II – Revogar as Portaria n.º 3159/2008, 0260/2009 e 1368/2011.**

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de dezembro de 2011.

**Marlene Rodrigues Medeiros Freitas**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no exercício da Reitoria